

**DECRETO Nº 22.162, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.635.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.635.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Crédito: 1804-10.0302.185.4037-SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS  
CONTRATUALIZADOS

Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

25.635.000,00

Recurso: SUPERA VIT FINANCEIRO

25.635.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.